



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 215/91
AS FLS. 20
LIVRO N.º 21
EM 23 / 08 / 92
Andressa Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.215/91
DE 08 DE ABRIL DE 1991

Denomina de "Deputado Tenório Cavalcante" a Rua principal projetada do Loteamento Nova Cidade Tenório Cavalcante e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

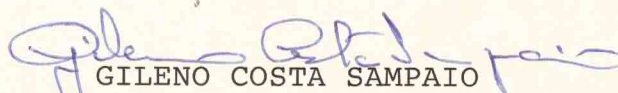
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominado de "Deputado Tenório Cavalcante", a Rua principal projetada do Loteamento Nova Cidade Tenório Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

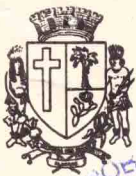
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 08 de abril de 1991


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.214/91
AS FLS. V. 19 e 20
LIVRO N. 21
EM. 23 / 08 / 92
Andréa Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.214/91

DE 08 DE ABRIL DE 1991

Denomina Ruas e Travessa desta Cidade determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas de acordo com a denominação abaixo, as seguintes ruas e travessa desta cidade:

I - RUA SÃO JOSÉ, que começa na Rua Tenente Júlio Amorim e termina na área verde do popularmente conhecido Loteamento Vasconcelos;

II - RUA IRMÃOS BARBOSA, que começa na Av. Vieira de Brito e termina na Rua Direita;


III - RUA SONHO VERDE, que começa na Rua Direita e termina na Rua Bráulio Montenegro;


IV - TRAVESSA CASTELO BRANCO, que começa na Rua Tenente Júlio Amorim e termina na Rua Direita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 08 de abril de


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.213/91

DE 08 DE ABRIL DE 1991

Altera o nome da Praça Teodoro Pinto Rezen para Praça Manoel Pereira da Silva (RUFINO) e de termina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

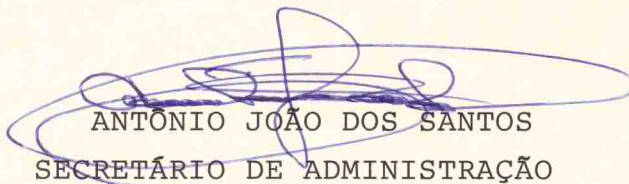
Art. 1º - Fica alterado o nome da "Praça Teodoro Pinto Rezende", denominado através da Lei nº 922/80, para Praça Manoel Pereira da Silva (RUFINO)", localizada no bairro Palmeira de Fora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 08 de abril de 1991


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N.º 1.213/91
AS FLS. 19 v.
LIVRO N.º 21
EM. 25/08/92
Andréa Potência
FUNCIONÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO